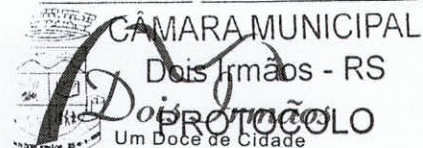




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



Em: 02/04/2026

Hora: 13:10

Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 35/2026

Aprovado por unanimidade

em: 13/04/2026

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 04 (QUATRO) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 04 (quatro) Serventes de Escola, regime de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Parágrafo único.** Para o preenchimento das vagas referidas no *caput* do presente artigo serão exigidos os requisitos para os respectivos cargos com previsão no Plano Municipal de Cargos e Carreiras, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO




08.02.12.0365.0026.2153 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/70%

3.31.90.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado

Recurso: 1.540.0031 - Fundeb

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 02 DE ABRIL DE 2026.

  
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
PREFEITO MUNICIPAL.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 35/2026 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 04 (QUATRO) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação solicitação, através do memorando 892/2026, para contratação temporária do que segue:

*“Exmo. Sr Jerri Adriani Meneghetti*

*Prefeito Municipal*

*Dois Irmãos - RS*

*Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito contratação por tempo determinado de quatro serventes de escola para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino de Dois irmãos. A justificativa encontra-se no decorrer da solicitação.*

*01 vaga para a EMEI Prof.<sup>a</sup> Clarice Maria Arandt a fim de suprir a exoneração da concursada Sra. Vitória Cavalheiro Vargas e Silva, tendo como último dia efetivo de trabalho em 10/03/2026, conforme protocolo N.º 2747/2026.*

*01 vaga para EMEF Albano Hansen a fim de suprir as demandas de educação infantil que neste ano foram designadas 2 turmas para a escola e também para suprir as demandas da servente Cátia Denise Eichler que está gestante, com restrições e apresentando várias licenças saúde.*

*01 vaga para EMEF Prof.º Carlos Rausch a fim de suprir a exoneração de Olair Pereira Nunes.*

*01 vaga para EMEF Primavera a fim de suprir a licença gestante de Jeniffer Antonia Mueller.*

*O padrão de vencimento é R\$1.973,00 e a insalubridade é R\$783,53.*

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



*Aproveito para lembrá-los da necessidade de execução breve do concurso público, já que não possuímos mais lista para nomeações de concursados. Estamos desde o ano passado realizando contratos por tempo determinado.*

*Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. ”*

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**